



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5809/2021

AUTORIA: Orides Previdelli Junior

**Altera o caput do artigo 1º e insere o §4º
no artigo 1º do Projeto de Lei nº.
5809/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1º. O Caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 5809/2021 passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito do Município de Taquaritinga, a contratação para cargos públicos e empregos públicos, pessoas que tiverem sido condenadas nas seguintes condições:

Art. 2º. O §3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 5809/2021 passa a ter a seguinte redação.

§3º. O nomeado para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração deverá ter idoneidade e não possuir qualquer condenação criminal com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

Art. 3º. Insere-se o §4º no artigo 1º do Projeto de Lei nº. 5809/2021, com a ter a seguinte redação.

§4º: Nos casos em que a nomeação for destinada a cargos de livre provimento e exoneração, constará nos formulários próprios para a sua contratação a solicitação das devidas certidões negativas criminais, que deverão ser apresentadas sem as anotações referentes ao §3º deste artigo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 7 de abril de 2021.

Orides Previdelli Júnior

Propositor